



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

TERMO DE APOSTILAMENTO, nº 003 DO CONTRATO Nº 012/2020 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU E A EMPRESA CHUMAQUER E CIA EIRELI EPP.

O MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 - Centro, CEP 28.860-000, nessa cidade, devidamente denominado MUNICIPIO, representado, neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sr. Nícia Maria Barreto de Oliveira Araújo, brasileira, portadora do cartão de identidade nº 09160319-6, expedido pelo IPR, e inscrita no CPF sob o nº 026.930.877-67 e, de outro lado, a firma CHUMAQUER E CIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.302.967/0001-25, estabelecida na Rua Tenente João dos Santos Pessoa - 354, Casimiro de Abreu/RJ, representada neste ato pelo Sr. Edson Chumaquer, brasileiro, empresário, portador do cartão de identidade nº 10.314.901-9 - IPR, e inscrito sob o nº CPF 071.895.577-35, Casimiro de Abreu, inscrita no CNPJ sob o nº 01322020, conforme Processo nº 348/2019, que se refere pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo o Reforço de Unidades Escolares com ampliação, conforme projeto básico aprovado e anexo ao Edital da Concorrência pública 006/2019, modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01322020, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01322020, alterando o dispositivo da cláusula quarta, que trata da descrição orçamentária prevista no instrumento inicial, passando a ser as despesas pontuais à conta do Programa de Trabalho ordinário, anulação parcial nº 130/2020, nº do novo empenho 1251/2020; Recurso de Trabalho Educação, Programa de Trabalho 20.0712.361.0040.1.531, Elemento de despesa 4.4.90.51.09, empenho inicial nº 386/2020 - Recurso ordinário, anulação parcial nº 131/2020, nº do novo empenho 1252/2020 - Recurso de Salário Educação, programa de trabalho e indicadas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO providenciará a publicação de presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Jornal Oficial do Município, constante ao qual dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Casimiro de Abreu, 01 de setembro de 2020.

NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA 031/2017

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Miramar - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-3034 - 2778-4441
edicao@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

Journal Oficial do Municipio de Casimiro de Abreu
Casimiro de Abreu
Edição nº XXV - 03 de Setembro de 2020 - Jornalista Responsável: Herick Pacheco



AVISO 01/8/2020

A Secretaria Municipal de Saúde através do Distrito de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legalidade, dos 3 Aços Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando o Edital nº 1431 de 16 de Junho de 2011, torna público a INTERDIÇÃO PARCIAL dos estabelecimentos abaixo relacionados:

- Empresa: Churrascaria e Lanchonete Nêtor
CNPJ/CPF: 31.206.827/0001-03
Endereço: Rodovia BR 101
Número: 6523/2020
Processo: 6523/2020
Data de Interdição: 01 de setembro de 2020
Empresa: Churrascaria e Lanchonete Nêtor
CNPJ/CPF: 31.206.827/0001-03
Endereço: Rodovia BR 101
Número: 6523/2020
Processo: 6523/2020
Término de Interdição: 02/09/2020
Interdição: Da cozinha
Data de Interdição: 01 de setembro de 2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Procuradoria Geral do Município de Casimiro de Abreu, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Letícia Lira Correia, matrícula 6498, para atuar como Fiscal do Contrato 009/2020, celebrado em 08 de junho de 2020, entre o Município de Casimiro de Abreu e a empresa MACABU E MACABU LTDA, para fornecimento de livros didáticos.

Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
Processo Administrativo: 6398/2019

Casimiro de Abreu, 06 de junho de 2020.
Eduardo Pacheco de Castro
Procurador Geral
Port. 012/2017

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO

Inquirição: Nota de Empenho nº 1081/2020
Data: 10/07/2020
Processo Administrativo nº 4276/2019
Objeto: Reforço e aquisição de livros didáticos
Fornecedor: MACABU E MACABU LTDA
Ond.: 25.1.683.011/0001-14
Inventário: Valor: R\$4.065,90 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
Funcional: 04.122.0010
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.1533

Eduardo Pacheco de Castro
Procurador Geral
Port. 012/2017

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Chefia de Gabinete do Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar Soraia Moraes Pacheco, matrícula 13600, para atuar como Fiscal da Ordem de Execução de Serviço, celebrado em 03 de setembro de 2020, entre o Município de Casimiro de Abreu e a B 18 CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, para prestação de serviços de manutenção e instalação de fornecimento de peças do veículo modelo ITO YOTA COROLLA XEI 2.0, com placa LACALOV 2458, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito.
Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 8.666/1999
Processo Administrativo 5330/2020.

Casimiro de Abreu, 03 de setembro de 2020.
Rafael de Assis
Chefe de Gabinete
Port. 484/2020

PROCESSO Nº 0471/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária, financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020 e ADJUDICO a aquisição de 48 livros de Artes do Edital nº 13.979/2020, e no presente, da empresa SUELI AZEVEDO RODRIGUES, no valor total de R\$ 52.790 (Cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Em 26 de agosto de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

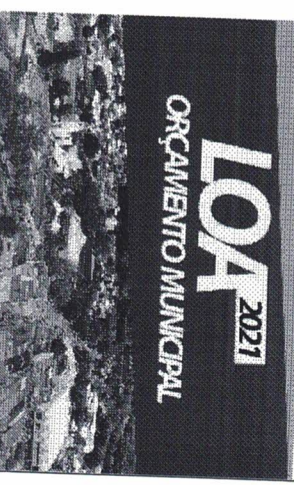
PROCESSO Nº 0471/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020 e ADJUDICO a aquisição de 48 livros de Artes do Edital nº 13.979/2020, e no presente, da empresa SUELI AZEVEDO RODRIGUES, no valor total de R\$ 383,52 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Em 36 de agosto de 2020
OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

LOA 2021
ORÇAMENTO MUNICIPAL



Lei Orçamentária Anual
Participe com suas sugestões preenchendo formulário no site ou retirando no PROTOCOLO.
De 24/08 a 06/09

Capacidade: www.casimirodeabreu.rj.gov.br